



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 11288035

Dispõe sobre a criação de Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Águas Formosas.

O Juiz Federal José Carlos Machado Júnior, Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi 10275156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada na BDTRF1 em 25.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução Presi 9751144 de 11 de fevereiro de 2020, aprovada pelo Conselho de Administração em sessão realizada na sessão do dia 06 de fevereiro de 2020, que autoriza a criação, na Justiça Federal da 1ª Região, de unidades descentralizadas para atendimento e otimização da prestação jurisdicional, instaladas em quaisquer dos municípios abrangidos na jurisdição da seção judiciária ou da subseção judiciária;

b) a parceria firmada com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Mucuri, objetivando à implementação da Unidade de Atendimento Descentralizada nas cidades de Almenara/MG e Águas Formosas/MG;

c) que a Unidade de Atendimento Descentralizada de Águas Formosas/MG será instalada sem comprometimento do orçamento desta Seccional;

d) que a Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG dispõe de infraestrutura de Tecnologia da Informação necessária para a instalação da UAA;

e) a prévia análise da Corregedoria Regional e da Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais, com manifestações favoráveis à instalação da Unidade Descentralizada, em caráter experimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Juizado Especial Federal Virtual da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni\MG em Águas Formosas/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, nos termos definidos nesta Portaria e na Resolução Presi 9751144, para realização de atos processuais, por videoconferência, tais como: atermação, audiência, perícia, atendimento a advogado etc.

Art. 2º Definir a data de 09 de novembro de 2020 para a inauguração do Juizado Especial Federal Virtual da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni\MG em Águas Formosas.

Art. 3º O Horário de funcionamento da Unidade de Atendimento Descentralizada será definido, por meio de ato administrativo interno, pela Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG.

Art. 4º O Juizado Especial Federal Virtual da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni\MG em Águas Formosas fica vinculado, administrativamente, à direção da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG e judicialmente ao juízo de competência.

Art. 5º Não será admitida qualquer cobrança dos jurisdicionados a título de intermediação para a utilização dos serviços constantes desta portaria.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Machado Junior
Juiz Federal Diretor do Foro da SJMG, em substituição
documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Vice-Diretor do Foro**, em 24/11/2020, às 20:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11288035** e o código CRC **6773EFEC**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0004809-02.2020.4.01.8008

11288035v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA SJMG-DIREF 1033/2021

Altera a Portaria SJMG-SEASJ 11288034, que dispõe sobre a criação da Unidade Descentralizada de Juizado Especial Virtual *da Justiça Federal em Águas Formosas*.

A Juíza Federal **VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES**, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi 10275156, de 21.5.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.5.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução CJF nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020.;

CONSIDERANDO:

o que dispõe a Resolução nº 79, de 19/11/09, do CJF, e o Provimento COGER nº 10126799;

as recomendações contidas na manifestação Secge 12086027;

o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SJMG-SEASJ 11288034, de 24 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Ementa: Dispõe sobre a criação da **Unidade Descentralizada de Juizado Especial Virtual** da Justiça Federal em Águas Formosas/MG.

(...)

Art. 1º Fica criada a Unidade Descentralizada de Juizado Especial Virtual da Justiça Federal de Teófilo Otoni/MG em Águas Formosas/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, nos termos definidos nesta Portaria e na Resolução Presi 9751144, para realização de atos processuais, por videoconferência, tais como: atermação, audiência, perícia, atendimento a advogado etc.

(...)

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES

Juíza Federal Diretora do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais
documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 25/08/2021, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13806326** e o código CRC **7424F86E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0004809-02.2020.4.01.8008

13806326v3



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL VIRTUAL EM ÁGUAS FORMOSAS-MG.

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG e inscrição no CNPJ/MF nº 05.452.786-0001-00, doravante denominada **JFMG**, neste ato representado por seu Diretor do Foro ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI - CIS MEN**, com sede na Rua Alvim Couto, 30, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, CNPJ nº 00.688.535/0001-05, representado pelo Presidente CARLOS SOUZA, juntamente com **O MUNICÍPIO DE CRISÓLITA/MG**, com sede na Praça José Quaresma, 08 - Centro, Crisólita - MG, CEP 39885-000, CNPJ nº 16.614.283/0001-24, representado pelo Prefeito RONALDO COSTA FARIAS e a **245ª SEÇÃO DA OAB EM ÁGUAS FORMOSAS**, com sede na rua Olinto Medrado 36A, Centro, Águas Formosas - CEP 39880-000, representada pelo Presidente HÉLIO TORRES GONÇALVES, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato (id. 11587000)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade viabilizar a implementação do Juizado Especial Virtual da cidade de Águas Formosas, em conformidade com o projeto 9844768 e demais documentos constantes do processo SEI nº 0004809-02.2020.4.01.8008, assim delimitado:

Em atendimento ao disposto no art. 198 do CPC, os partícipes promoverão o acesso remoto das partes e dos procuradores domiciliados nos municípios Águas Formosas, Crisólita, Bertópolis, Fronteira dos Vales, Machacalis, Santa Helena de Minas, Pavão e Umburatiba à Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, nos limites das obrigações definidas na Cláusula Segunda do Presente Termo, compreendendo:

- Disponibilização de estrutura física 01 (uma) sala com equipamentos para a realização de videoconferências via *Teams* e perícias na unidade;
- Disponibilização de 01 (um) prestador de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

I - COMPETE À JFMG:

1.1 Orientar os demais partícipes para que as unidades acessem virtualmente a Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG;

II - COMPETE AOS DEMAIS PARTÍCIPES:

2.1 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI:

2.1.1 Disponibilizar, **de forma exclusiva**, sala com sistema de ventilação natural e adequado, estrutura física de qualidade e apropriada para o devido funcionamento do Juizado Especial Federal Virtual;

2.1.2. Fornecer um link para acesso à internet;

2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA:

2.2.1 Disponibilizar 01 (um) servidor para realizar o atendimento aos usuários da sala de videoconferência e perícias na unidade a ser instalada em Águas Formosas/MG.

2.2.2 Responsabilizar-se por qualquer prejuízo, inobservância ou infração de disposições legais e regulamentos que seus prestadores de serviço derem causa durante a execução do objeto deste Termo de Cooperação.

2.3 245ª SEÇÃO DA OAB EM ÁGUAS FORMOSAS:

2.3.1 Fornecer os seguintes mobiliários:

- a) 01 (uma) maca para perícias;
- b) 01 (um) negatoscópio;
- c) mesa e cadeiras para sala de perícia e audiência;
- d) longarinas para a sala de espera.

2.3.2. Fornecer os seguintes equipamentos necessários para a implementação do serviço:

- a) 02 (dois) computadores;
- b) 01 (um) monitor de 40 (quarenta) polegadas;
- c) 01 (uma) multifuncional;
- d) 01 (uma) webcam logitech C925e;
- e) 01 (um) nobreak.

2.3.4. Responsabilizar-se por qualquer necessidade de manutenção e/ou reposição do mobiliário e equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DA LGPD

As partes se obrigam por si e por seus colaboradores a cumprir com o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ficando sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança adequadas ao atendimento das disposições legais e contratuais aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário da Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não esclarecidas através das cláusulas deste Termo de Cooperação e as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos objeto deste, serão dirimidas através de entendimento entre os PARTÍCIPIES.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Belo Horizonte-MG, 30 de agosto de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Seção Judiciária de Minas Gerais

CARLOS SOUZA

Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri

RONALDO COSTA FARIAS

Prefeitura Municipal de Crisólita-MG

HÉLIO TORRES GONÇALVES

245ª Seção da OAB



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Souza, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Torres Gonçalves, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Costa Farias, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 07:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445218** e o código CRC **9FAF9A62**.

Rua Dr. Reinaldo, 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG

0004809-02.2020.4.01.8008

0445218v1